PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.523/95

ALTERA A

LEI Nº. 1.305/78

LEI Nº 2.523, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Disciplina o uso do solo em toda extensão da Rua Américo Alves.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,em Sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1995, aprovou Projeto de Lei nº 53/94 de autoria do Vereador Di Taliberti e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo, considera-se como Corredor de Uso Especial - CUE, em toda a extensão da Rua Américo Alves, ficando permitida na mesma a instalação de: Lanchonetes, Restaurantes, Supermercados, Mercearias, lojas de: ferragens, materiais elétricos, materiais de construção para acabamento, Agência e revenda de veículos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica